



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0010536-08.2017.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Condomínio Edifício Marataises representado(a) por Tania Cristina Alexandrino Becker (CNPJ: 78.844.958/0001-56)

Executado: Jose Benedito Jorge e Virginia Aparecida Jorge (CPF: 722.034.989-00)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 11 de Março de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 25 de Março de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição dos Bens: Apartamento 904 localizado no nono andar ou décimo pavimento do Edifício Marataises com área total de 165,164m², área privativa 141,00m², sem direito a vaga em estacionamento, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula 71.205 do 2º Ofício. O imóvel possui uma sala, uma suíte, 2 quartos, uma cozinha azulejada, área de serviço, piso taco, janelas de alumínio, uma sacada, quarto de empregada, em péssimo estado d/e conservação.

Avaliação Total: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais). Em 30 de julho de 2018.

Valor da dívida: R\$10.016,15 (dez mil e dezesseis reais e quinze centavos). Em 30 de julho de 2018.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Ônus: Constatam pendências averbadas na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá, extraída dos autos sob nº 0010536-08.2017.8.16.0017.

Depositário: Em mãos do Executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **JOSE BENEDITO JORGE E VIRGINIA APARECIDA**, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2019. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**)
Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Pedro Roderjan Rezende
Juiz de Direito Substituto

Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial